



**Sistema Nacional
de atendimento
ao CONSUMIDOR**



PUBLICAÇÃO DE RECLAMAÇÕES DO ANO 2025

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2026.

O Procon Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao art. 44 do Código de Defesa do Consumidor, fora elaborado cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, que baseiam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente de 01/01/2025 a 31/12/2025 e encontram-se no sítio eletrônico – <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, <https://www.joaopinheiro.mg.leg.br> e no endereço à Avenida José Batista Franco, nº 01 – Centro – João Pinheiro/MG.

Diante disso, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja alguma correção, o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 13/03/2026, sob pena de preclusão, tornando – se definitiva relação de reclamações fundamentadas de 2025.

Ducineia Ribeiro da Silva

Diretora do Procon